



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Serralheria para realização de 1800 (mil e oitocentas) horas de serviço para os departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição - SP.

**2.JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fabricação de corrimão, grades, portões basculantes/Correr/abrir, Tampas de proteção para fossos e manutenção em geral, prestação de serviços de manutenção predial nos diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

2.2. A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio desta.

2.3. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

**3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. A empresa Contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, para atendimento às solicitações da contratante.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade da mão de obra: Horas/Profissional</b>
1- Serralheria	Fabricação de corrimão, grades, portões basculantes/Correr/abrir, Tampas de proteção para fossos, manutenção em geral, etc .	1800 horas

3.2. Para a execução dos serviços de Serralheria, a empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os insumos (ferramentas) para as realizações dos serviços, inclusive máquinas de soldas, lixadeiras, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e utensílios, inclusive eléctrodos; enfim TODOS os equipamentos e materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto. Nota-se que a empresa que prestará serviços de Serralheria será contratada pelo valor de hora trabalhada e deverá trazer as peças no local por conta própria.

3.5. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

3.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

3.8. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho (PCMSO, PGR e LTCAT).



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços quando necessário.

#### **4. CONDIÇÕES**

4.1. Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade;

4.2. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do Município;

#### **5. PRAZO E PERIODICIDADE**

5.1. O presente registro de preços terá validade de 12 meses

5.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação do pedido.

5.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 120 (cento e vinte) minutos da efetivação dos mesmos.

5.4. A garantia dos serviços prestados será de três meses a partir da data da nota fiscal.

#### **6. LOCAL DOS SERVIÇOS**

6.1. O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

7.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

**8. RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR**

**8.1. Serralheria**

8.1.1- Setor de Água e Esgoto 200 horas (duzentas horas);

8.1.2- Setor de Esporte, Turismo e Lazer 350 horas (trezentas e cinquenta horas);

8.1.3- Setor de Saúde 300 horas (trezentas horas);

8.1.4- Setor de Educação 350 horas (trezentas e cinquenta horas);

8.1.5- Setor de Serviços Públicos 200 horas (duzentas horas);

8.1.6- Setor de Obras 400 horas (quatrocentas horas);

**9. CRONOGRAMA**

9.1 Conforme solicitação.

**10. FORMA DE JULGAMENTO**

10.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço unitário.

**11. GESTOR DO CONTRATO**

11.1. Designa-se Leandro Chinaglia (RG: 29.728.706-0), Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras, como gestor do contrato, e Pedro Figueiredo de Lima (RG: 47.717.282-9), Engenheiro Civil, como fiscal da execução contratual.

Santa Cruz da Conceição, 20 de março de 2026.

---

**Leandro Chinaglia**

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras